



2259  
DE ARQUIVO



Caixa 519

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

PROCESSO Nº 2259 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 88 / 83 1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA  
Endereço: Rua 02, nº 331, Vila São Pedro,  
Aparecida de Goiânia-Go.

ADVOGADO : Dr. Silvio Teixeira  
Endereço: Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro  
Nesta.

RECLAMADO: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS  
Endereço: CAIXEGO/Av. Santos Dumont, s/n.,  
Nova Vila - Nesta.

ADVOGADO :  
Endereço

TRAMITAÇÃO  
17/10/83 às 13,05 hs.  
Acordo= 20.10.83

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.  
autuo a reclamação que segue, com 05 (cinco) documentos.  
Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.  
*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia-GO.

DIST. Nº 4517/83  
1 = J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 16/08/83  
Paci  
S. DISTRIBUIÇÃO

VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua 02, nº 331, Vila São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu advogado, a baixo assinado, (mandato junto), inscrito na OAB-GO, sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional no endereço abaixo impresso, onde receberá as intimações de estilo, vêm respeitosamente frente Vossa Excelência, apresentar Ação Reclamatória Trabalhista contra a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - CAIXE GO, sediada na Av. Santos Dumont, s/nº, Nova Vila, nesta Capital e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes.

Que o reclamante foi admitido na empresa reclamada na data de 15 de junho de 1.981, mediante a remuneração de Cr\$ 12.920,00 mensais, para exercer as funções de Vigilante "A" tendo reajustamentos salariais, conforme anotações na sua Carteira do Trabalho em anexo, e, finalmente, percebendo o salário de Cr\$ 39.063,00 mais um anuênio de Cr\$ 2490,00 o que totalizava sua remuneração em Cr\$ 41.553,00 mensais.

Que o reclamante, durante todo o tempo que prestou serviços na reclamada, trabalhava no horário das 18:00 horas da tarde até às 06:00 horas da manhã do dia imediato, sem intervalo.

Que o reclamante como economiário deveria trabalhar somente 6:00 horas e ter direito a dois dias de repouso semanal, já que o sábado é considerado dia útil não trabalhado. O reclamante trabalhava seis dias na semana, tendo apenas uma folga.

Que o reclamante foi demitido injustamente na data de 27 de outubro de 1.982.

Que o reclamante, na sua demissão, recebeu as seguintes parcelas:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Aviso prévio - 30 dias .....         | Cr\$ 41.553,00 |
| 13º salário 11/12 avos .....         | Cr\$ 38.090,25 |
| Férias vencidas 81/82 .....          | Cr\$ 41.553,00 |
| Férias proporcionais 5/12 avos ..... | Cr\$ 17.313,75 |

OAB - 1989 - GO - CPF 021497451/00

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| F.G.T.S. ....           | Cr\$ 15.553,51  |
| Horas extras .....      | Cr\$ 75.000,00  |
| Adicional noturno ..... | Cr\$ 4.558,75   |
| TOTAL .....             | Cr\$ 233.622,26 |

Que o reclamante quer através da presente, pleitear as diferenças das parcelas recebidas acima e Descanso Semanal Remunerado de todo período, tudo de forma habitual a integrar a sua remuneração.

|  |                   |
|--|-------------------|
| Aviso prévio - 30 dias .....                 | Cr\$ 99.727,20    |
| 13º salário 11/12 avos .....                 | Cr\$ 91.416,60    |
| Férias vencidas 81/82 .....                  | Cr\$ 99.727,20    |
| Férias proporcionais 5/12 avos .....         | Cr\$ 41.553,00    |
| 2400 horas extras habituais.....             | Cr\$ 664.848,00   |
| 80 dias de Descanso Semanal Remunerado ..... | Cr\$ 265.939,20   |
| FGTS .....                                   | Cr\$ 127.650,81   |
| TOTAL .....                                  | Cr\$ 1.390.861,01 |

Deduzindo-se do valor recebido Cr\$ 1.390.861,01  
Cr\$ - 233.622,26

TOTAL a receber Cr\$ 1.157.238,75

E DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa Excelência que seja notificada a empresa reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada contestar a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das diferenças das parcelas de aviso prévio, 13º salário 11/12 avos, Férias vencidas 81/82, férias proporcionais/82, horas extras, FGTS e Descanso Semanal Remunerado de todo o período, sendo que os cálculos das parcelas estão acima.

Cálculo do salário do reclamante

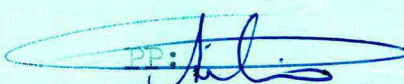
41.553,00 salário contratado + anuênio  
41.553,00 horas extras habituais - 150 por mês  
16.621,20 Descanso Semanal Remunerado  
99.727,20

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada através de seu preposto sob pena de confissão, etc.

Dá a presente reclamação o valor de Cr\$ 1.157.238,75.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 11 de agosto de 1.983.

PP:   
Silvio Teixeira  
OAB-1939

04

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, residente á rua 02, nº 331, Vila São pedro, Aparecida de Goiânia.

**OUTORGADO:** SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital e VERA LÚCIA RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. - Go. sob o n.º e com C.P.F. 189281531/15, residente e domiciliada nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

**OBJETO:** nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: Propor e acompanhar ação reclamatória Trabalhista contra, CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS- CAIXEGO-

Cartório Souza - 2º Ofício  
Aparecida de Goiânia - Go.  
Reconheço verdadeira a assinatura a assinatura de Valdemir Cavalcante da Silva - C.P.F. 021497451/00  
Em testemunho do que dou fé  
Em 19 de Julho de 1983  
Gealdo E. Souza  
2º Tabelião E. J. O.

Goiânia, 19 de Julho de 1.983.

*Valdemir Cavalcante da Silva*

CARTÓRIO SOUZA

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Administração

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

09/10/82

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| EMPRESA<br><b>CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS</b>        |  |   |  |
| ENDEREÇO<br><b>Av. Santos Dumont s/ nº- Setor Nova Vila</b> |  |   |  |
| ATIVIDADE<br><b>Bancária</b>                                | CGC/MF Nº<br><b>016002040001-26</b>    | MATRÍCULA NO INPS<br><b>016002040001-26</b>   |  |
| EMPREGADO<br><b>VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA</b>            | Nº DO PASEP<br><b>10642077026</b>      | Nº DA CTPS<br><b>43.880</b>                   | SÉRIE<br><b>434</b>                        |
| REGISTRO Nº<br><b>1.909</b>                                 | CARGO<br><b>vigilante - A</b>          | ADMISSÃO<br>EM <b>15 / 06 / 81</b>            |  |
| DESLIGAMENTO<br>EM <b>27 / 10 / 82</b>                      | AVISO PRÉVIO<br>EM <b>27 / 10 / 82</b> | DECLARAÇÃO DE OPÇÃO<br>EM <b>15 / 06 / 81</b> | MAIOR REMUNERAÇÃO<br>CR\$ <b>41.553,00</b> |

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                                       |                       |                         |                        |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| INDENIZAÇÃO.....ANOS                  | CR\$ -                | COMISSÕES.....          | CR\$ -                 |
| AVISO PRÉVIO.....                     | CR\$ <b>41.553,00</b> | HORAS EXTRAS.....       | CR\$ -                 |
| 13º SALÁRIO..... <b>11/12</b>         | CR\$ <b>38.090,25</b> | GRATIFICAÇÃO.....       | CR\$ -                 |
| SALÁRIO-FAMÍLIA.....                  | CR\$ -                | AD. PERICULOSIDADE..... | CR\$ -                 |
| FÉRIAS VENCIDAS.....                  | CR\$ <b>41.553,00</b> | AD. INSALUBRIDADE.....  | CR\$ -                 |
| FÉRIAS PROPORCIONAIS..... <b>5/12</b> | CR\$ <b>17.313,75</b> | AD. NOTURNO.....        | CR\$ <b>4.558,75</b>   |
| PREJULGADO 14/63.....                 | CR\$ -                | F.G.T.S - ART. 9º.....  | CR\$ <b>10.121,30</b>  |
| PREJULGADO 20/66.....                 | CR\$ -                | F.G.T.S - ART. 22º..... | CR\$ <b>5.432,21</b>   |
| SALDO DE SALÁRIOS.....                | CR\$ -                | <b>Dev. IAPAS</b>       | CR\$ <b>373,98</b>     |
| TOTAL BRUTO.....                      |                       |                         | CR\$ <b>158.996,24</b> |

## DESCONTOS

|  |                       |  |                        |
|--|-----------------------|--|------------------------|
| PREVIDÊNCIA <b>IAPAS</b> .....         | CR\$ <b>6.470,75</b>  |  |                        |
| PREVIDÊNCIA 13º.....                   | CR\$ <b>3.030,48</b>  |  |                        |
| <b>Dev.</b> ADIANTAMENTOS 13º sal..... | CR\$ <b>15.892,86</b> |  |                        |
| <b>ASCEEG. serviços</b> .....          | CR\$ <b>2.953,00</b>  |  |                        |
| <b>CAIXEGO empréstimo</b> .....        | CR\$ <b>4.044,81</b>  |  |                        |
| <b>Dev. Venc. 3/30</b> .....           | CR\$ <b>4.155,30</b>  |  |                        |
| TOTAL LÍQUIDO.....                     |                       |  | CR\$ <b>122.449,04</b> |

RECEBI DA FIRMA ACIMA A QUANTIA LÍQUIDA DE CR\$ **122.449,04** ( cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quatro centavos. )

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, OU PELO CHEQUE VISADO Nº **059545** CONTRA O BANCO **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS.-**, COMO PAGAMENTO DE MEUS DIREITOS NA RESCISÃO CONTRATUAL.

**jpt/ Goiânia (GO), 27 DE outubro DE 19 82**

*Valdemir Cavalcante da Silva*  
EMPREGADO

*Cláudio José de*  
RESPONSÁVEL ( NO CASO DE MENOR )  
CAIXA Econômica do Estado de Goiás  
Divisão de Serviços de Pessoal  
EMPREGADORA - PREPOSTO

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FGTS GUIAS E ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS, INCLUSIVE SOBRE O MES DA RESCISÃO, 10%, QUANDO FOR O CASO, COMPUTADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA;

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA (AM);

PEDIDO DE DISPENSA (3VIAS)

RESCISÃO (EM 4 VIAS)

LIVRO OU FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS - LRE;

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS;

PROCURAÇÃO.

**MTB Delegacia Regional do Trabalho em Goiás**

CONFERIDO. Homólogo a presente rescisão contratual nos termos do artigo 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho

**Go, 29 de 10 de 19 82**

*Nezimar Amorim Martins de Sa*  
FISCAL DO TRABALHO



06  
200

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

M 13 GO Município: GOIÂNIA Est: GOIÁS

Av. SANTOS DUMONT 51 No 8

Ep. do estabelecimento: BANCÁRIO

Algo: 312 ILICANTE "A"

C.B.O. nº

Data admissão: 15 de JUNHO de 19 81

Registro nº: 1.909 Fls/Ficha: 01/02

Remuneração especificada: CR\$ 12.920,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS) MENSALIS.

Calxa Econômica do Estado de Goiás

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

33

Aumentado em: 01/11/79 Para Cr\$ 2706,00

Na função de: A. HOSNI

C.B.O. por motivo de: REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador: CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda

Aumentado em: 01/05/80 Para Cr\$ 4500,00

Na função de: A. HOSNI

C.B.O. por motivo de: REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador: CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

34

Aumentado em: 15/06/82 Para Cr\$ 26.362,00

Na função de: Triplante

C.B.O. por motivo de: mais Cr\$ 739,00 de aumento.

Assinatura do empregador: Calxa Econômica do Estado de Goiás

Aumentado em: 05/08/82 Para Cr\$ 39.063,00

Na função de: Triplante

C.B.O. por motivo de: REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador: Calxa Econômica do Estado de Goiás

Aumentado em: 2/10 Para Cr\$

Na função de:

C.B.O. por motivo de:

Assinatura do empregador:

Aumentado em: / / Para Cr\$

Na função de:

C.B.O. por motivo de:

Assinatura do empregador:

da presente fôlha rubricados por m.m.

08 de 10 83 58

Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania  
proc.2.259/83  
NOTIFICAÇÃO Nº 5.773/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Círias nº 382 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 17 (dezanove) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 10 de agosto de 1983

Diretor da Secretaria

*Maria da Graças T. Teixeira*  
Téc. Judiciário

Not. nº5.773/83

Ilmº. Sr.

CAIXEGO-Caixa Econ. do E. de Go.  
Av. Stos Dumont. s/nº - Nova Vila  
Nesta  
TRT 1.1.1237

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº SEED s/ recibo  
Em 19 / 08 / 1983

*Jung*



# JUNTADA

Nota: Nota, faça Juntada, aos presentes antes

Aos

17/ ata de ds. OK / 83  
1000

Director de Secretarias

05  
70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO Proc. 2.259/83-1ª JCI  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 2.259 / 83.

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1.9 83,  
às 13:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento a reclamação  
ajuizada por VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA  
contra CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS-CAIXEGO  
relativa a Av. prévio, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,15 horas, presentes ambas. O recte. acompanhado da advogada Vania Hanum que pediu a juntada de um estabelecimento, o que foi deferido e a recda. representada pelo Sr. Mário Roriz S de Carvalho.

A seguir, as partes chegaram à seguinte composição amigável: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em din, digo, a quantia de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) até às 15,30 horas do dia 20 do corrente.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de... 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$18.824,00.

Às 13,26 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]  
Paulo Roberto Maruy da Silva e Souza  
Diretor de Conciliação - 1ª JCI  
Goiania - Go.

p. p. [Assinatura]

OAB 901187

[Assinatura]  
Bezerra Domingos  
PREPOSTO

09  
110

SUBSTABELECIMENTO

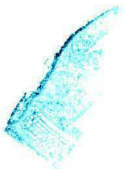
RECLTE:- VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA

RECLDA:- CAIXEGO

Sustabeleço na pessoa da Dra. VANIA HANUM, brasileira, solteira, residente e domicilia da nesta capital, com escritório profissional sito na Av. Goiás nº 350, sala 106/7, centro, os poderes que me foram conferidos pela reclamante acima, na ação reclamatória trabalhista, com reservas de idênticos poderes.

Goiânia, 17 de outubro de 1983.

*[Handwritten signature in blue ink]*



CARTEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA

SO. TABELIGNATO

Del. João Candido de Oliveira

Rec. nº \_\_\_\_\_

*Supra*  
*Escritura*

Em \_\_\_\_\_ que dou fé.

da verdade.

*[Handwritten signature in black ink]*

19

EXPEDICÃO DE GUIA

CE. \_\_\_\_\_  
reg. \_\_\_\_\_  
gui. 2470/83 Rec do  
lânc. \_\_\_\_\_  
Colônia, 19 de \_\_\_\_\_ de 83-4285  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

EXPEDICÃO DE GUIA

CE. \_\_\_\_\_  
reg. Rec do  
Gub. \_\_\_\_\_  
e. \_\_\_\_\_  
Guiato 20 10 de 19 83  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de  
Custas  
Emolumentos

Em, 20 Rec do 83  
\_\_\_\_\_  
OAB 90  
1187



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIANIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2259/83

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de mil nove -  
centos e oitenta e três, nesta cidade de Goiania  
\_\_\_\_\_, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante VALDE-  
MIR CAVALCANTE DA SILVA e o reclamado CAIXA ECONÔMICA DO ESTA-  
DO DE GOIÁS e por este último me foi dito que,  
em cumprimento a o \_\_\_\_\_ acordo celebrado  
~~decisão proferida~~ na presente reclamação,  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecen-  
tos mil cruzeiros) representado pelo cheque nº 82969 -Caixego  
relativa ao acordo feito em audiência do dia 17.10.83.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-  
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*

SECRETARIO

*[Assinatura]*

RECLAMANTE

p.p.

*[Assinatura]*

RECLAMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01600204/0001-26

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO  
DE GÓIAS

03 DATA DE VENCIMENTO

21.10.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

v. Santos Dumont s/n - N. Vila

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)

CEP: 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)

GOIANIA - GO

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 83

3

4

5

3

6

2259/83

7

8

19

3

4

5

3

6

2259/83

7

8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS PROCESSUAIS

20 CÓDIGO

1505-

21 VALOR - Cr\$

18.824,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

TAJUCJ

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

VALDEMAR CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(S)

CAIXA ECONÔMICA DO EST:GO.

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

20.10.83

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

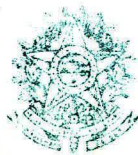
29 VALOR - Cr\$

18.824,00

30

AUTENTICAÇÃO

SERPRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 15 de 10 de 1.985-77

  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
Juiz Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da JCM de Goiânia-GO.

VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua 02, nº 331, Vila São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu advogado, a baixo assinado, (mandato junto), inscrito na OAB-GO, sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional no endereço abaixo impresso, onde receberá as intimações de estilo, vêm respeitosamente frente Vossa Excelência, apresentar Ação Reclamatória Trabalhista contra a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - CAIXE GO, sediada na Av. Santos Dumont, s/nº, Nova Vila, nesta Capital e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes.

Que o reclamante foi admitido na empresa reclamada na data de 15 de junho de 1.981, mediante a remuneração de Cr\$ 12.920,00 mensais, para exercer as funções de Vigilante "A" tendo reajustamentos salariais, conforme anotações na sua Carteira do Trabalho em anexo, e, finalmente, percebendo o salário de Cr\$ 39.063,00 mais um anuênio de Cr\$ 2490,00 o que totalizava sua remuneração em Cr\$ 41.553,00 mensais.

Que o reclamante, durante todo o tempo que prestou serviços na reclamada, trabalhava no horário das 18:00 horas da tarde até às 06:00 horas da manhã do dia imediato, sem intervalo.

Que o reclamante como economiário deveria trabalhar somente 6:00 horas e ter direito a dois dias de repouso - semanal, já que o sábado é considerado dia útil não trabalhado. O reclamante trabalhava seis dias na semana, tendo apenas uma folga.

Que o reclamante foi demitido injustamente na data de 27 de outubro de 1.982.

Que o reclamante, na sua demissão, recebeu as seguintes parcelas:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Aviso prévio - 30 dias .....         | Cr\$ 41.553,00 |
| 13º salário 11/12 avos .....         | Cr\$ 38.090,25 |
| Férias vencidas 81/82 .....          | Cr\$ 41.553,00 |
| Férias proporcionais 5/12 avos ..... | Cr\$ 17.313,75 |



|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| F.G.T.S. ....           | Cr\$ 15.553,51 |
| Horas extras .....      | Cr\$ 75.000,00 |
| Adicional noturno ..... | Cr\$ 4.558,75  |
| TOTAL .....             | Cr\$233.622,26 |

Que o reclamante quer através da presente, plei-  
tear as diferenças das parcelas recebidas acima e Descanso Se-  
manal Remunerado de todo período, tudo de forma habitual a in-  
tegrar a sua remuneração.

|  |                  |
|--|------------------|
| Aviso prévio - 30 dias .....                 | Cr\$ 99.727,20   |
| 13º salário 11/12 avos .....                 | Cr\$ 91.416,60   |
| Férias vencidas 81/82 .....                  | Cr\$ 99.727,20   |
| Férias proporcionais 5/12 avos .....         | Cr\$ 41.553,00   |
| 2400 horas extras habituais.....             | Cr\$ 664.848,00  |
| 80 dias de Descanso Semanal Remunerado ..... | Cr\$ 265.939,20  |
| FGTS .....                                   | Cr\$ 127.650,81  |
| TOTAL .....                                  | Cr\$1.390.861,01 |

Deduzindo-se do valor recebido Cr\$ 1.390.861,01  
Cr\$ - 233.622,26

TOTAL a receber Cr\$ 1.157.238,75

E DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vos-  
sa Excelência que seja notificada a empresa reclamada para -  
comparecer em audiência a ser previamente designada contesta-  
a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, conde-  
nada no pagamento das diferenças das parcelas de aviso prévio,  
13º salário 11/12 avos, Férias vencidas 81/82, férias propor-  
cionais/82, horas extras, FGTS e Descanso Semanal Remunerado'  
de todo o período, sendo que os cálculos das parcelas estão a  
cima.


Cálculo do salário do reclamante  
41.553,00 salário contratado + anuênio  
41.553,00 horas extras habituais - 150 por mês  
16.621,20 Descanso Semanal Remunerado  
99.727,20

Protesta por todos os meios de provas em direito'  
permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da re-  
clamada através de seu preposto sob pena de confissão, etc.

Dá a presente reclamação o valor de Cr\$  
1.157.238,75.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 11 de agosto de 1.983.

PP:   
Silvio Teixeira  
OAB-1939